



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.346, de 02 de agosto de 1995

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

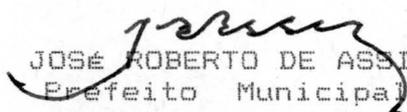
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 28 de julho de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, visando a receber os encargos de administração, conservação e execução de melhorias que incidirem sobre a área da faixa do DER dentro do perímetro urbano, com a seguinte descrição perimétrica: "inicia-se no Km 56 + 700 m da Rodovia SP 354 e segue até o Km 57 + 480 m em uma distância de 780 m por uma faixa de 50 m de largura com uma área de 39.000 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil metros quadrados), de acordo com a planta em anexo.

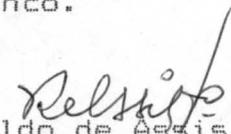
Parágrafo Único - O trecho de que trata este artigo deverá continuar com a mesma destinação, ou seja, via pública, bem de uso comum do povo.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento.

Artigo 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS  
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

  
 Romualdo de Assis Filho  
 Diretor

q. PMC-127/95